

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESI COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 054

em, 17 de março de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhor Presidente: Senhores Vereadores:** 

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº 1.443 de 17 de março de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa

Mat.496 ČMCJ

Ilmo, Senhor

#### FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO



do Doc.: 81F6B9 - 17/03/2023 - 09:47:20 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63\* \*\*2-\*2



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

GESPA DE CANDEIA

Projeto de Lei nº 1,443
CANDEIAS DO TAMARI

RECESSO EN OFFICIANT

HORA

Lucimanto Legislativa

Mat. 496 CMCJ

Em, 17 de março de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

| ANULAÇÃO:     |              |  | FICHA | v   | ALOR R\$  |
|---------------|--------------|--|-------|-----|-----------|
| ORGÃO         | 02           | PODER EXECUTIVO  |       |     |           |
| UNIDADE ORÇ   | 28           | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET               |       |     |           |
| SUB-FUNÇÃO    | 06.181       | POLICIAMENTO   |       |     |           |
| PROGRAMA      | 0093         | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |       |     |           |
| AÇÃO          | 2109         | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                      |       |     |           |
| CAT.ECONOMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS           | 444   | R\$ | 45,000,00 |

| TOTAL GERAL   | R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) |
|---------------|--|
|               | NO TOLUUGUU (QUAKENTA E CINCO MIL REALO)   |
| ANULAÇÃO      |  |
| THI OM I GITO |  |

| FUNCIONAL PROGRA   | MATICA A SER CRIA                              | DA '  | FICHA  |     | VALOR R\$ |
|--|--|---|--|-----|-----------|
| ORGÃO  | 02   | PODER EXECUTIVO                                 |  |     |           |
| UNIDADE ORÇ  | 02.24.00                                       | SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES |  |     |           |
| SUB-FUNÇÃO   | 13.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             |  |     |           |
| PROGRAMA 0070 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |  |   |  |     |           |
| AÇÃO   | 2109   | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS           |  |     |           |
| CAT,ECONOMICA  | 3.3.90.92.00<br>(a ser criada<br>pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 3.3.90.92.00 (a<br>ser criada pelo<br>sistema) | R\$ | 20.000,00 |
| CAT.ECONOMICA  | 4.4.90.92.00<br>(a ser criada<br>pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES               | 4.4.90.92.00 (a<br>ser criada pelo<br>sistema  | R\$ | 25.000,00 |



ID. do Doc.: 81F6B9 - 17/03/2023 - 09:47:20 - ASSINADO POR(1); CPF:852.63\*.\*\*2-\*2



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGES COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

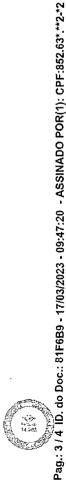
MFAGESP SOULARS

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

**Art. 2º** - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO

CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 17/03/2023 às 10:01:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1072.6H01.541K.R75Z.8138, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81F6B9. Tipo de Documento: ATO.

Confeccionado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12\*.\*\*2-\*0, em 17/03/2023 - 09:47:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 0991.5X47.6197.K761.4316



0991.5X47.6197.K761.4316



#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 800.396) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 80B.396), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)".

Cordialmente,







#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

em, XX de XXXXXXX de 2023.

Minuta mensagem de Lei Nº XXXI

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

**FUNDAMENTAÇÃO:** 

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

**Senhor Presidente: Senhores Vereadores:** 

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei  $n^{\underline{o}}$  xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas ao pagamento às despesas de exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

> **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO**

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO



.: 81375Ç - 16/03/2023 10·19:17 AŞŞINADQ POR(1): CPF:510.27\*.\*\*2-\*5



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESI COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em, XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orcamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

| ANULAÇÃO:   |        |  | FICHA | VA        | LOR R\$ |
|---|--------|--|-------|-----------|---------|
| ORGÃO   | 02     | PODER EXECUTIVO  |       |           |         |
| UNIDADE ORÇ   | 28     | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO -<br>SEMSET            |       |           |         |
| SUB-FUNÇÃO  | 06.181 | POLICIAMENTO   |       |           |         |
| PROGRAMA  | 0093   | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |       |           |         |
| AÇÃO  | 2109   | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                      |       |           |         |
| CAT.ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS |        | 444  | R\$   | 45.000,00 |         |

| TOTAL GERAL<br>ANULAÇÃO | R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) |
|-------------------------|--|
|-------------------------|--|

| FUNCIONAL PROGRA | MATICA A SER CRIAI                             | DA   | FICHA  |     | VALOR R\$ |  |
|------------------|--|--|--|-----|-----------|--|
| ORGÃO            | 02   | PODER EXECUTIVO  |  |     |           |  |
| UNIDADE ORÇ      | 02.24.00                                       | SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES            |  |     |           |  |
| SUB-FUNÇÃO       | 13.122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |  |     |           |  |
| PROGRAMA         | 0070   | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |  |     |           |  |
| AÇÃO             | 2109   | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                      |  |     |           |  |
| CAT.ECONOMICA    | 3.3.90.92.00<br>(a ser criada<br>pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                          | 3.3.90.92.00 (a<br>ser criada pelo<br>sistema) | R\$ | 20.000,00 |  |
| CAT.ECONOMICA    | 4,4.90.92.00<br>(a ser criada<br>pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                          | 4.4.90.92.00 (a<br>ser criada pelo<br>sistema  | R\$ | 25.000,00 |  |



Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 81375E - 16/03/2023 10:19:17 ASSINADO POR(1); CPF:510.27\* \*\*2.\*5



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

> **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO**



..: 81375E - 16/03/2023 10:19:17 ASSINADO POR(1); CPF:510.27\*, \*\*2-\*5

### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.86

CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE, CPF: 510.27\*.\*\*2-\*5 em 16/03/2023 10:30:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1077.1X30.630A.E034.8471, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 81375E. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*:\*\*1-\*8, em 16/03/2023 10:19:17, contendo 108 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1094.0H19.6167.R52Z.7647



1094.0H19.6167.R52Z.7647



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET



#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET

Para: SEMEG - Planejamento

Assunto: Solicitação de Correção de Erro

Onde se lê:

#### 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02,28.00 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (CORRENTE)

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR: R\$ 20,000,00 (VINTE MIL REAIS)

Leia-se:

#### 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 (CORRENTE)

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Já possui a autorização do Secretário da Pasta e do Secretário da SEMEG.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA CPF: 030.07\*.\*\*2-\*1 em 16/03/2023 09:40:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A7.2A40.543X.330W.4085, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8129AC. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA, CPF: 030.07\* "\*\*2-\*1, em 16/03/2023 09:40:44, contendo 132 palavras;

A autenticidade do documento pode ser conferida no síte: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/yerdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 09U3.5A40.6436.K33A.3854



09U3.5A40.6436.K33A.3854



ASSINADO POR(1): CPF:030.07\*,\*\*2-\*1

#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 de março de 2023.

À Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SEMSET

Encaminhamos os autos informando que após reanálise da solicitação, bem como, dos documentos iniciais e minuta de projeto de lei, identificamos divergência na natureza de despesa informada (3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) e a natureza de despesa apresentada na minuta de projeto de lei (3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores).

Frente ao exposto, remetemos para conhecimento e esclarecimento quanto a funcional a ser criada.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*.\*\*1-\*8 em 16/03/2023 07:53:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0778.2353.446H.A03R.7780, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8111D7. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069,98\*.\*\*1-\*8, em 16/03/2023 07:53:47, contendo 86 palayras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 0731.1953.146R.A589.8003



0731.1953.146Fl.A589.8003



ASSINADO POR(1): CPF:069.98\*,\*\*1-\*8

#### ESTADO DE RONDÔNIA prefeitura do município de candeias do jamari SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA. E TRÂNSITO - SEMSET



#### **ERRATA**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de março de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET

PARA: Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG.

Assunto: ERRATA - Criação de ficha Orçamentária.

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação da Criação da ficha orçamentaria, conforme abaixo descrita, para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari -RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer, são eles:

#### FICHA A SER ANULADA

#### 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (SERVIÇO DE TERCEIROS-PJ)

**FICHA: 444** 

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR: R\$ 45.000,00 ( QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

#### **FICHA A SER CRIADA**

| ITEM |                                   | Objeto |
|------|-----------------------------------|--------|
| 1    | Despesas de Exercícios Anteriores |        |

#### 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 (CORRENTE)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.00 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.90.92.00 (CAPITAL E INVESTIMENTO)

Função: 02.00.00

Programa: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMSET

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO REAIS)



ASSINADO POR(1); CPF:653,57\*,\*\*4-\*8



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEN



#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR, CPF: 653.57\*.\*\*4-\*8 em 14/03/2023 09:53:09, Cod. Autenticidade da Assinatura: 09A5.6353.409Z.877Z.8284, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 800396. Tipo de Documento: ERRATA.

Confeccionado por BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA, CPF: 030.07\*/\*\*2-11, em 14/03/2023 09:18:38, contendo 253 palayras:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento; 0988.4Z18,537X.Z86Z,6684



:0988.4Z18.537X.Z86Z.6684



ASSINADO POR(1): CPF:653,57\*,\*\*4-\*8





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

23/03/2023

Origem

Protocolo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Autuação processo

#### TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero

proposição

PROJETO DE LEI

1779/cmcj/2023

com matéria análoga

INEXISTENTE

folhas numeradas e rubricadas

contendo 14. folhas numeradas segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

LUCIMACIBA PINTO MARTINS

Dir. Legislativo



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

| Data Protocolo | 23/03/2023                                       |  |
|----------------|--|--|
| Origem         | Departamento Legislativo <b>Destino</b> Plenário |  |
| Situação       | Publicação Jornal Oficial                        |  |
|                |  |  |
|                |  |  |
|                |  |  |
|                |  |  |
|                |  |  |

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

|                             | 34.<br>74.                      | 1                      |           |
|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------|
| Certifico que foi public    | ado no mural da Câmara Municipa | al de Candeias do Jama | ri ·      |
| 31/03/2023                  |                                 | a ementa da prop       | osição    |
| PROJETO DE LEI              | 1778/cmcj/2023                  | MININE WAS             | ng sair , |
| Segue para leitura em j     | plenário.                       | My Sand                | •         |
| }                           | CMCJ,                           |                        | e V       |
|                             |                                 |                        | ~ .       |
| Tell 15 th Link of Tales of | LUCIMAUR                        | A BINTO WARTINS        | r 1 - 440 |
| 7 ft 10 ft                  | Dir.                            | Legislativo            |           |
| · ,                         | Lesamania e agrantiva           | f is a                 |           |
|                             |                                 | •                      |           |

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| Recebi este Processo Legislativo a contendo    | volume (s)   |
|--|--|
| com processo apenso                            |  |
| contendo                                       | folhas numeradas e rubricadas  |
| para fins de publicação da ementa em jornal of | cial e leitura em plenário.  |
|  |  |
| СМСЈ,  |  |
|  | A STATE OF THE STA |
| 10 Mar.  | Assinatura/Matricula   |

TO ROTATE MOLE



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

Data Protocolo Origem

Situação

23/03/2023

Plenário

Leitura Plenário

Destino .

Departamento Legislativo

#### CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição

número

1778/cmcj/2023

03/04/2023

em Sessão

Segue este processo para providências necessárias à tramitação:

Harris Contract of

Plenário,

LUCIMAURACPINTO MARTINS

Dir. Departamento Legislativo

projeto de LEI

foi lida em Plenário na data

**ORDINARIA** 



#### CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

| Data Protocolo Origem | 23/03/2023<br>departamento legislativo | Destino | gabinete da presidencia |
|-----------------------|--|---------|-------------------------|
| Situação              | Encaminhamento Processo                |         | •                       |
|                       |  | • .     |                         |
|                       |  |         | ·                       |

#### CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

| Certifico para os devido | os fins que a proposição  | 3.4                                       |   |  |
|--------------------------|---|---|---|--|
| número .                 | 1778/cmcj/2023  | foi solicitado regime de tramitação       |   |  |
| Segue para Despacho      | ्रिक्षक्षित्र अस्ति अस्ति अस्ति ।<br>Carabit — अस्ति अस्ति स्वर्धित्र<br>Inicial do Senhor Presidente | eri.<br>Andriga a sur les transcriptions. |   |  |
| Vremistat                | CMCJ,   | 03/04/2023                                |   |  |
| Dat violacióo            | FRANCISCO ASS   | SEMIR DE LIMA ALMEIDA<br>NTE/CMCJ/2023    | ٠ |  |

## ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

|   | volume (s)   |
|---|--|
| com processo apenso   |  |
| contendo  | folhas numeradas e rubricadas  |
| Para fins de emissão de parecer pertinente                                    | and the second of the second o |
| com processo apenso<br>contendo<br>Para fins de emissão de parecer pertinente |  |
| CMCJ,   |  |
| ·   | . 4  |
| The second of the Care De   | ANKER COLORS   |
| to the constant of the second of the section Assinat                          | cura/Matrícula   |



#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Destino** 



presidente das Comissões

**REQUERIDA** 

**dispensada** 

**DISPENSADA** 

#### Tramitação

Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação

Data Protoloco

Origem

| Situação                       | Despacho Inicial  |                                     |
|--------------------------------|---|-------------------------------------|
| h had so                       |   |                                     |
| número<br>Jos termos do Art. 2 | comissões. Proposição  1778/mcj/2023  7, inciso II, letra B do Regimento Internó desta Casa segue a propo<br>er das comissões permanentes requeridas abaixo | orojeto de LEI<br>osição acima para |
| Justiça e Redação              | rbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Melo Ambiente, Política Rural  | REQUERIDA<br>DISPENSADA             |
| Comissões Permanente de E      | ducação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.  | DISPENSADA                          |

Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania

23/03/2023

Gabinete da Presidência

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa

Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à

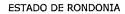
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA presidente

^

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

| Recebi este Processo Legislativo a c | ontendo                                      | volume (s)               |
|--------------------------------------|--|--------------------------|
|                                      | Commence of the first in the                 |                          |
| ontendo                              | folha  | s numeradas e rubricadas |
| para fins de publicação da ementa e  | em jornal oficial e leitura em plenário.     |                          |
|                                      | CMCI   |                          |
| •                                    | CMCJ, A. | - <i>JJ</i>              |
|                                      |  |                          |
| ,                                    | B and B and                                  | عد دا                    |
|                                      | Assinatura/Matrícula                         |                          |





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolò

23/03/2023

Prazo

2 dias

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Comissão de Justiça e Redação

Situação Parecer Comissões Permanentes

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO** 

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

número

1778/CMCJ/2023

JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

04/04/2023.

Reserved

LUCIMAURA PINTO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA

5 3.8 San



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

Data Protocolo

23/03/2023

PROJETO DE LEI

7930.22

Origem Situação Comissão de Justiça e Redação Parecer Comissões Permanentes Destino

Comissão de Justiça e Redação

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

SANTAN LA LA LA JUSTIÇA E REDAÇÃO

designou o Vereador

JORGE UBIRAJARA SALDANHA

número/orig/ano

para relatar a proposição

1778/CMCJ/2023

no prazo (dias) de ...

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

04/04/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão MC.

Recebi em:

04/04/2023

Relator Designado



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃÓ

PROJETO DE LEI Nº:1778/CMCJ/2023

PARECER 51/2023

"Autoriza a inclusão, readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria para criação de novo elemento, de despesas no orçamento da secretaria municipal de segurança e transito semset no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reals):

Autoria: Executivo Municipal Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

#### I - RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal

Art. 88 – Compete à Comissão de Justica e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto Constitucional, legal ou jurídico e ajuanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

#### II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORAVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1778/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.** 

#### III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

Sála das Øomissões, erha 10/04/2023.

RAULO MACÁRIO DA SILVA

Membro

- Procidente

JORGE UBIRAJARA SALDANHA Membro Relator

=



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

Data Protocolo

23/03/2023

Prazo

2 Dias

Origem Situação Secretaria das Comissões
Parecer Comissões Permanentes

Destino

Comissão de O.F.F.E.T

0

#### TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

1778/CMCJ/2023

Sala das Comissões,

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

04/04/2023

LUCIMANDA PINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo 🔗

23/03/2023

Comissão O.F.F.E.T

Destino

Comissão O.F.F.E.T

Origem Situação

Parecer Comissões Permanentes

#### CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador

MARCOS ALMEIDA DA HORA

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1778/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

04/04/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

10/04/2023

Relator Designado

#



## ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO. PROJETO DE LEI №: 1778/CMCJ/2023 PARECER 51/2023

"Autoriza a inclusão, readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria para criação de novo elemento de despesas no orçamento da secretaria municipal de segurança e transito semset no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)"

Autor: Executivo Municipal Relator: Marcos Almeida da Hora

#### I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

#### II - VOTO DO RELATOR

Diánte do projeto exposto, o voto é a favor-ao prosseguimento do PROJETO DE LEI Nº:1778/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

#### III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala de Comissões, em 10/04/2023.

Silas Cordeiro da Silva Presidente da comissão

Marcos Alineida da Hora

Membro relator

Edcarlos dos Santos Membro



## ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

The was little s

Section 22. A residence

Proposition of the Contraction

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Departamento Legislativo

Situação Parecer Comissões Permanentes

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1778/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº51/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E

FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO № 51/2023.

Proposição

Número

Autor

PROJETO DE LEI COMPANION DE LA COMPANION DE LA

1778/CMCJ/2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 10/04/2023.

Lucimaura Pinto Martins Diretoria Legislativa

At Milater

(1910年) (2014年) (2014年) (1914年) 第17 (1914年) 第13年

Palacie

Carrier Comme



## ESTADO DE RONDÔNIA CAMBRIAS DO JAMARI-RO

REGISTRO DE VOTAÇÃO

1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA PRIMEIRASESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 1.778/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA2023,ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

| +N.º<br>ORDEM | NOME DE VEREADOR                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO" | ASSINATURA DOS VEREADORES  |
|---------------|------------------------------------|-----|-----|------------|--|
| 01            | ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR    | 14  |     |            | Jui Se   |
| 02            | CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA          | X   |     |            | Clourcent king   |
| 03            | EDCARLOS DOS SANTOS                | X   |     |            | (m)  |
| 04            | FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA | ,   |     |            |  |
| 05            | JORGE SALDANHA                     | 4   |     |            | A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH |
| 06            | JUCILENE MARQUES MORAES            | K   |     |            | Thus   |
| 07            | MARCOS ALMEIDA DA HORA             | X   |     |            | 2004   |
| 08            | MEIRE MAGALHAES GUSMAO             | /   |     |            | 70   |
| 09            | PAULO MACARIO DA SILVA             | X   | .;  | •, •       |  |
| 10            | SILAS CORDEIRO DA SILVA            | X   |     | ,          |  |
| 11            | ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA       | X   | , - |            | (And)  |

| APURAÇAU       | ·  |
|----------------|----|
| S: SIM         | 10 |
| N: NÃO         | ,  |
|                |    |
| A: ABSTENÇÃO   |    |
| <b>AUSENTE</b> |    |
| TOTAL          | 10 |

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS 1ºSECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869

压



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem Situação Plenario aprovada Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

L. DE CI.

Certifico que a proposição após votação foi

na sessão legislativa

Número/orig/ano

ORDINÁRIA ::

ina data

15/05/2023

aprovado

Proposição

projeto de lei 1778/cmcj/2023

Autoria

**EXECUTIVO MUNICIPAL** 

**Ementa** 

AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO

ADCIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO

DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA FCINCO MIL REAIS).

٤٠٠

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

15/05/2023

Dir. Departamento Legislativo



#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem

Plenário

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Matéria reprovada

#### CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favoravel das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinaria, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.  $-\chi \zeta^{*}$ 

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1778/cmcj/2023

Autoria

**EXECUTIVO MUNICIPAL** 

**Ementa** 

AAUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

SEMSET NO VALOR DE R\$ 45.000,00(QUARENTA É CINCO MIL REAIS).

CMCJ,

. . . . .

. lucimalla pinto martins Dir. Departamento Legislativo



#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

Situação

Autógrafo

#### CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

 $\Delta L > 3.003 \, L_{\odot} > 3.07 \, L_{\odot}$ 

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 47

1778/MCJ/2023

na data

12/04/2023

referente à

Proposição

projeto de lei i in instituti di una comi use comi di e comi di

Número/orig/ano

1778/CMCJ/2023

Autoria

executivo

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO

ADCIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA

CRIAÇÃO, DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE B\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CMCJ,

16/05/2023

LUCIMAURAPINTO MARTINS

Dir. Departamento Legislativo North

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

1 N. B. Car

property (Section 1985) Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

र्य भेटिक folhas numeradas e rubricadas

Contract State And Contract

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCI, This

Assinatura/Matrícula



#### ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO № 47/LEG./CMCJ/2023. PROJETO DE LEI № 1.778/CMCJ/2023 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPÁL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDÔNIA

GABLUETE DO PREFEITO

RECEBIDO/PROTOCOLO

DATA: 12/05:23

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

| ANULAÇÃO:     |              | 1. h (0) (0) (0) (0)   | FICHA | VALOR R\$        |
|---------------|--------------|--|-------|------------------|
| ORGÃO         | 02           | PODER EXECUTIVO  |       |                  |
| UNIDADE ORÇ   | 28           | SEC. MUN. DE SEG. URBANA<br>E TRÂNSITO - SEMSET                  |       |                  |
| SUB-ĘUNÇÃO    | 06.181       | POLICIAMENTO   |       |                  |
| PROGRAMA      | 0093         | GESTÃO, MANUTENÇÃO E<br>SERVIÇOS DO PODER<br>EXECUTIVO MUNICIPAL |       |                  |
| AÇÃO          | 2109         | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            | _     |                  |
| CAT.ECONOMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOAS<br>JURÍDICAS           | 444   | R\$<br>45.000,00 |

| TOTAL GERAL | R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)   |
|-------------|--|
| ANULAÇÃO    | Samuel Market Commencer Co |

| FUNCIONAL PROG | FICHA          | VALOR R\$ |           |    |   |  |
|----------------|----------------|-----------|-----------|----|---|--|
| ORGÃO          | <b>02</b> % so | PODER     | EXECUTIVO |    | , |  |
| UNIDADE ORÇ    | 02.24.00       | SEC.      | MUN.      | DO |   |  |





#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem

Gabinete do Presidente

Destino

Gabinete do Prefeito

referente à

Situação

Aguardando Sanção/Veto Executivo

#### CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

36. 200. 34

Certifico que o Autógrafo nº 47/cmcj/2023

na data Proposição 17/05/2023

projeto de lei

Número/orig/ano

1778/CMCJ/2023

Autoria

executivo municipal

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO, READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESDESAS NO ORCAMENTO DA

ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO SEMSET NO VALOR DE R\$

45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na

**17/05/2023** 

com prazo de 15 dias úteis

para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte/ao protocolo.

CMCJ,

17/05/2023

lucima y pinto martins Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo

03/05/2023

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

#### GABINETE DO PREFEITO-GP LEI Nº 1.470 DE 17 DE MAIO DE 2023.



Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO:          |                      | The second of th | FICHA    | VALOR RS         |
|--------------------|----------------------|--|----------|------------------|
| ÓRGÃO              | 02                   | PODER EXECUTIVO  |          |                  |
| UNIDADE ORÇ        | 28                   | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E TRÂNSITO - SEMSET   |          |                  |
| SUB-FUNÇÃO         | 06.181               | POLICIAMENTO   | 1        |                  |
| PROGRAMA           | 0093                 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL   | †        |                  |
| AÇÃO 🛬 🗀           | 2109 - 1 100 - 15 mc | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  |          |                  |
| CAT.ECONÔMICA      | 3.3.90.39.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS   | 444      | R\$ 45.000,00    |
| TOTAL GERAL ANULAÇ | ÃO                   | R\$ 45,000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)   | <u> </u> | <del>- L</del> - |

| 4                                   | DODGE WINDOWS   | <del></del>   |  |
|-------------------------------------|---|---|--|
|                                     | PODER EXECUTIVO.  |   |  |
| .00                                 | SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEMDES                              |   |  |
| 2                                   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |   |  |
|                                     | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL                  | <u> </u>  | 1  |
|                                     | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                                       |   |  |
| 0.92.00 (a ser criada pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 3.3.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)  | RS 20.000,00   |
| 0.92.00 (a ser criada pelo sistema) | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema   | RS 25.000,00   |
| ITAÇÃO                              | RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)                                   |   |  |
|                                     | 2<br>92.00 (a ser criada pelo sistema)<br>92.00 (a ser criada pelo sistema) | ADMINISTRAÇÃO GERAL  GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  1.92.00 (a ser criada pelo sistema)  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | ADMINISTRAÇÃO GERAL  GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  1.92.00 (a ser criada pelo sistema)  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1.92.00 (a ser criada pelo sistema)  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  4.4.90.92.00 (a ser criada pelo sistema)  TAÇÃO  RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) |

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente. . 7:00

and April said

'Vite 200

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

> Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador:8FEE6CE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

| 1/05/2023, 08:48                      |              |                                       |               | Prefeitura Municipal de Candeias do Jaman  |               |  |
|---------------------------------------|--------------|---------------------------------------|---------------|--|---------------|--|
| SUB-FUNÇÃO                            |              | 08.243                                |               | ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | abla          |  |
| PROGRAMA                              | ٠            | 0095                                  |               | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   | δ.            |  |
| AÇÃO                                  | •            | 2020                                  | -             | MANUT. DAS ATIV- PROG-CRIANÇA FELIZ  | -             |  |
| CAT ECONÓMICA                         |              | 4,4.90,52.0                           | ю             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2 <b>/</b> 54 | R\$ 20.000,00                                    |
| CAT.ECONÔMICA                         | •            | 4.4.90.52.0                           | 0             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 265           | R\$ 10.000,00                                    |
| CATECONÓMICA                          | •            | 4.4.90.52.0                           | ю             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 266           | R\$ 10.000,00                                    |
|                                       |              | ٠.                                    | -             |  |               |  |
| NULAÇÃO                               |              |                                       |               |  |               |  |
| JNIDADE ORÇ                           |              | 02.25.01                              |               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS   | !             |  |
| UB-FUNÇÃO                             |              | 08.243                                |               | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   |               |  |
| ROGRAMA                               | _            | 0095                                  |               | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |               |  |
| ÇÃO                                   |              | 2023                                  |               | GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI  | ļJ            |  |
| CAT.ECONÓMICA                         |              | 3.3.90.39,0                           |               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   | _             | R\$ 15.000,00                                    |
| CAT.ECONÔMICA                         |              | 4.4.90.52.0                           | 10            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 272           | R\$ 15.000,00                                    |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |              |                                       |               | <del></del>  |               |  |
| ANULAÇÃO                              |              |                                       |               | INDO MINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMAS  |               |  |
| INIDADE ORÇ                           | —            | .25.01                                |               | OND NOW COMPLETE AND COMPLETE MAND   | +             | <del> </del>                                     |
| UB-FUNÇÃO                             |              | .243                                  |               |  |               |  |
| ROGRAMA                               | 009          |                                       |               | ESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA  | +             | +  |
| ÇÃO                                   | 20:          |                                       |               |  | -             | De 15 000 00                                     |
| AT.ECONÔMICA                          | -            | 90.52.00                              | <del></del>   | QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 286           | R\$ 15,000,00                                    |
|                                       |              | .90.52.00                             | 1             | QUIPAMENTOS B MATERIAL PERMÁNENTE  | 287           | R\$ 15.000,00                                    |
| NULAÇÃO                               | <br><u>.</u> | 41 July 1                             | <del></del> - | A N STATE OF THE S |               |  |
| INIDADE ORÇ                           | <u></u>      | 02.25.01                              |               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS   |               |  |
| UB-FUNÇÃO                             |              | 08.243                                |               | ASSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   | $\rightarrow$ |  |
| ROGRAMA                               |              | 0097                                  |               | GESTÃO ADM. DO FRÖGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE   |               |  |
| AÇÃO                                  |              | 2027                                  | -             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX   | -+            |  |
| CATLECONÔMICA                         |              | 4,4.90.52,0                           | 200           | 77 70 14   | 285           | R\$ 15.000,00                                    |
|                                       |              | 1                                     |               |  |               |  |
| ANULAÇÃO                              |              |                                       |               |  |               |  |
| UNIDADE ORÇ                           | 02.          | .25.01                                | F             | UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS  | $\top$        | T  |
| SUB-FUNÇÃO                            | 08.          | 243                                   |               | SSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | +             |  |
| PROGRAMA                              | 009          |                                       |               | ESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA  | +             | <del>                                     </del> |
| AÇÃO                                  | 203          |                                       |               | ANUT, DAS ATIV- PROG- IGD/SUAS   | +             | +  |
| CAT.ECONÓMICA                         |              | ,90.32.00                             | N             | ATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 291           | RS 80.000,00                                     |
| CAT.ECONÓMICA                         |              | .90,32,00                             | -             | IATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 292           | R\$ 70.000,00                                    |
| CAT.ECONÔMICA                         | 3.3          | .90.36.00                             | - (           | UTROS SERVIÇOS DE TERCÉIROS- PESSOÁ FÍSICA.  | 293           | <del></del>                                      |
| CAT.ECONÔMICA                         |              | .90.52.00                             | E             | QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 298           | R\$ 10.000,00                                    |
|                                       |              |                                       |               | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1  |               |  |
| NULAÇÃO                               |              |                                       |               | 100 M  |               |  |
| JNIDADE ORÇ                           |              | 02.25.01                              |               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS   |               |  |
| UB-FUNÇÃO -                           |              | 08.243                                | ٠             | ASSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   |               |  |
| ROGRAMA                               |              | 0095 71                               |               | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   | $\Box$        |  |
| ÇÃO                                   |              | 2019                                  | 7             | MANUT. DAS ATTV. PROG- LANCHA/LAS  |               |  |
| AT.ECONÔMICA                          |              | 3.3.90.39.0                           | 0             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  | 262           | RS 15.000,00                                     |
|                                       |              | ``N                                   |               | Harris A   |               |  |
| TOTAL GERALANULAÇÃ                    | io           |                                       | I             | \$ 402.914,73 (Quatracentos e dols mil novecentos quatorze reals e setenta e três centavos)  |               |  |
|                                       |              |                                       |               |  |               |  |
| UPLEMENTAÇÃO                          |              | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |               |  |               |  |
|                                       | 02.25.0      |                                       |               | ARIA MUN. DE ASSIST. SÓCIAL E FAMÍLIA-SEMASF   | $\bot$        |  |
|                                       | 08.122       |                                       |               | STRAÇÃO GERAL  |               |  |
|                                       | 0094         |                                       |               | ), MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL   | 丄             |  |
| ·                                     | 2109         |                                       |               | D DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS   | $\bot$        |  |
|                                       | 3.3.90.3     |                                       |               | S SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  | 237           |  |
| AT.ECONÓMICA                          | 3.3.90.9     | 92.00                                 | DESPES        | AS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 239           | 9 RS 146.000,00                                  |
|                                       |              |                                       |               | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1  |               |  |
| UPLEMENTAÇÃO                          |              | lan ac                                |               |  |               | <del></del>                                      |
| INIDADE ORÇ                           |              | 02.25.00                              |               | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL É FAMÍLIA-SEMASF   | +             | <del> </del>                                     |
| UB-FUNÇÃO                             | <del>.</del> | 08.244                                | •             | ASSISTÈNCIA COMUNITÁRIA  | +             | <del> </del>                                     |
| ROGRAMA                               |              | <del></del>                           |               | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTAO DA ATENÇÃO BASICA   | +             | <del> </del>                                     |
| ÇÃO                                   | <u> </u>     | 2104                                  |               | MANUL DASATIV. CV. N. 2211 CQ2020.   | 1             | 7014::5:   |
| AT.ECONÔMICA                          | *            | 3.3.90.93.0                           | Ų             | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 299           | RS 1.914,73                                      |

#### Préfeitura Municipal de Candeias do Jamari

|               | **           |  | (\$ F15 )         |
|---------------|--------------|--|-------------------|
| Suplementação | ٠            | The state of the s | de                |
| ÜNIDADE ORÇ   | 02.25.01     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS   | 17/2              |
| SUB-FUNÇÃO    | 08.241       | ASSISTÊNCIA AO IDOSO   |                   |
| PROGRAMA      | 0095         | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   |                   |
| AÇÃO          | 2021         | MANUT. DAS ATIV- ASSISTENCIA AO IDOSO  |                   |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 249 R\$ 10.000,00 |

| SUPLEMENTAÇÃO |              |   |     |               |
|---------------|--------------|---|-----|---------------|
| UNIDADE ORÇ   | 02.25.01     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS    |     |               |
| SUB-FUNÇÃO    | 08.243       | ASSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE        |     |               |
| PROGRAMA      | 0096         | GESTÃO ADM, DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE |     | <del></del>   |
| AÇÃO          | 2026         | MANUT. DAS ATIV- PROG. CREAS -PAEFI           |     | †             |
| CAT.ECONÓMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 276 | R\$ 9.000,00  |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | 277 | R\$ 15.000,00 |

| Suplementação |              | <- *   |          |     |             |
|---------------|--------------|--|----------|-----|-------------|
| UNIDADE ORÇ   | 02.25.01     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS     |          |     |             |
| SUB-FUNÇÃO    | 08.243       | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ΛΟ ADOLESCENTE         |          |     |             |
| PROGRAMA      | 0095         | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA |          |     |             |
| AÇÃO          | 2017         | MANUT, DAS ATIV- CONV E FORTAL DE VÍNCULOS     | <u> </u> |     | <u> </u>    |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA    |          | 256 | RS 5.000,00 |

| SUPLEMENTAÇÃO |  | 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 1                  |   |              |  |  |
|---------------|--|---|---|--------------|--|--|
| UNIDADE ORÇ   | 02.25.01                               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS                | UNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS |              |  |  |
| SUB-FUNÇÃO    | 08.243                                 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                    |   |              |  |  |
| PROGRAMA      | 0095                                   | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA            |   |              |  |  |
| AÇÃO          | 2018                                   | MANUT. DAS ATIV- DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. PAIF |   |              |  |  |
| CAT.ECONÓMICA | 3.3.90.39.00<br>(A ser criada sistema) | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA             | A SER CRIADA SISTEMA                      | RS 80.000,00 |  |  |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.30.00<br>(A ser criada sistema) | MATERIAL DE CONSUMO                                       | A ser crinda sistema                      | RS 13.500,00 |  |  |
| CAT.ECONÔMICA | 3.3.90.39.00                           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA             | . 261                                     | RS 40.000,00 |  |  |

| SUPLEMENTAÇÃO |              | grafia de Barro de Grando de la composición del composición de la composición del composición de la co |     |               |
|---------------|--------------|--|-----|---------------|
| UNIDADE ORÇ   | 02.25.00     | SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-SEMASF   | T   |               |
| SUB-FUNÇÃO    | 08.243       | ASSISTÈNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE   |     |               |
| PROGRAMA      | 0095         | PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA   | 1 - |               |
| AÇÃO          |              | GESTÃO ADMIN, DO PROGRÁMA CRAS VOLANTE   |     |               |
| CAT ECONÔMICA | 3.3.90.96.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEÍROS- PESSOA FÍSICA  | 268 | R\$ 17.500,00 |

| Suplementação        |              | 1 Sec. 1  |     |               |
|----------------------|--------------|---|-----|---------------|
| UNIDADE ORÇ          | 02.25.01     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS  |     |               |
| SUB-FUNÇÃO           | 08.243       | ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  |     |               |
| PROGRAMA             | 0097         | GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE  |     |               |
| AÇÃO                 | 2027         | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX  |     |               |
| CAT.ECONÔMICA        | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO   | 279 | RS 15.000,00  |
| CAT.ECONÔMICA        | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA   | 281 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMEN | TAÇÃO        | RS 402.914,73 (Quatrocentos è dois mil novecentos e quatorze reals e setenta e três centavo | as) |               |

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

> Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador:33214419

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2023. Edição 3475 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ti.



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LÉGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem Situação Gabinete do Presidente sancionada

Destino

Agricultural of the state of th

Departamento Legislativo

#### TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1470/2023, publicado no Diario Oficial em 17/05/2023, edição de 3475

CMCJ,

LUCIMAURA PINTO (MARTINS Diret. Depte Legislativo



#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

### CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1470/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº47/2023

id was it out out

CMCI

lucimaura pinto martins Diret. Deprtº Legislativa

ah i

1425

• •



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.470

**DE 17 DE MAIO DE 2023.** 

#### **AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

| CANDEIAS DO JAMARI<br>RECEBIDO EM               | Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de |
|---|---|
| Lucimaura Pinto Martins  Direfora Legislativa A | novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria<br>Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$<br>45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).                    |

Mat O Prefetto do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

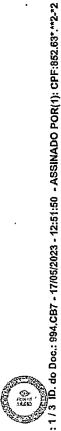
LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

| ANULAÇÃO:         |                  | 2  | FICHA | VALOR R\$        |
|-------------------|------------------|--|-------|------------------|
| ÓRGÃO             | 02               | PODER EXECUTIVO  |       |                  |
| UNIDADE ORÇ       | 28               | SEC. MUN. DE SEG. URBANA E<br>TRÂNSITO - SEMSET                  |       |                  |
| SUB-FUNÇÃO        | 06.181           | POLICIAMENTO   |       |                  |
| PROGRAMA          | 0093             | GESTÃO, MANUTENÇÃO E<br>SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO<br>MUNICIPAL |       |                  |
| <b>AÇÃO</b>       | 2109             | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                            |       |                  |
| CAT.ECONÔMIC<br>A | 3.3.90.39.<br>00 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS              | 444   | R\$<br>45.000,00 |

| TOTAL CEDAL | DE AF ODD OD COVIA DELIVER IN COVICE NEW TRANS |
|-------------|--|
| TOTAL GERAL | R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)     |
|             |  |
| ANULAÇÃO    |  |
| ANULAÇAU    | 1  |
|             |  |

| FUNCIONAL PRO | GRAMÁ' | ΓΙCA A SER CRIADA | FICHA | VALOR R\$ |
|---------------|--------|-------------------|-------|-----------|
| ÓRGÃO         | 02     | PODER EXECUTIVO   |       |           |





#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



| UNIDADE ORÇ       | 02.24.00  | SEC. MUN. DO<br>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>-SEMDES             |  |                  |
|-------------------|---|--|--|------------------|
| SUB-FUNÇÃO        | 13.122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |  |                  |
| PROGRAMA          | 0070  | GESTÃO, MANUTENÇÃO E<br>SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO<br>MUNICIPAL |  | ·                |
| AÇÃO              | 2109  | GESTÃO DAS ATIVIDADES<br>ADMINISTRATIVAS                         |  |                  |
| CAT.ECONÔMIC<br>A | 3.3.90.92.<br>00 (a ser<br>criada<br>pelo<br>sistema) | DESPESAS DE EXERCICIOS<br>ANTERIORES                             | 3.3.90.92.0<br>0 (a ser<br>criada pelo<br>sistema)   | R\$<br>20.000,00 |
| CAT.ECONÔMIC<br>A |   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                             | 4.4.90.92.<br>00 (a ser<br>criada<br>pelo<br>sistema | R\$<br>25.000,00 |

| TOTAL GERAL | R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)   |
|-------------|--|
| SUPLEMENTAÇ | . Sa grass L. W  |
| ÃO          | All Control of the Co |

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

 $\alpha \in \mathcal{Y}_{0}^{n}(t)$ 

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO** 



#### PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CA

AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / ROS 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

Js: 40

#### Assinatura do Documento-



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

- PREFEITO em 17/05/2023 às 13:05:42, Cód. Autenticidade da Assinatura:

**13X3.4U05.339R**:**W57K.1788**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de



#### Informações do Documento

ID do Documento: 994.CB7 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA 3 № 1470/2023.

Elaborado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12\* \*\*2-\*0, em 17/05/2023 - 12:51:50

Código de Autenticidade deste Documento: 12H4.3V51:750KiE51Z.7810

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<a href="https://athus.candeiasdojamari.ro/gov/br/verdocumento">https://athus.candeiasdojamari.ro/gov/br/verdocumento</a>





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação Recebimento/Encaminhamento de Lei

## TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1470/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

THE STATE OF THE S

lucimauraginto martins
Diret. Legislislativo

THE POST OF STREET



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

23/03/2023

Despacho Final

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para Arquivamento. . 91 .

13th .

CMCJ,

1,8/05/2023

lucimatic martins Diret. Depat. Legislativo



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protoloco** 

23/03/223

Origem Situação Gabinete da Presidência

ARQUIVADO

Destino

Departamento Legislativo

#### **DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO deste processo referente à

proposição

projeto lei

número

1778/CMCJ/2023

atendida as condições necessárias.

18/05/2023

CMCJ,

francisco agsemir de lima almeida Presidente/CMCJ/2023



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protoloco** 

23/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

ARQUIVADO

Destino

Arquivo

#### **CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição

projeto lei

número

1778/cmcj/2023

lucimaula pinto martins
Dir. Departamento Legislativo